



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 184/2003 DE 19 DE MARÇO DE 2.003

“Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências”.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu MS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar nova unidade orçamentária no orçamento do município, conforme discriminação abaixo:

Órgão:.....	09	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:.....	09	Fundo Municipal de Saúde
Função:.....	10	Saúde
Programa	88	Construção e Ampliação de Postos de Saúde e Hospital
Sub-função:.....	301	Atenção Básica
Projeto Atividade:....	3.001	Construção e Ampliação de Postos de Saúde e Hospital
Natureza da Despesa	4.4.90.	Despesa de Capital
Elemento.....	4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revoga-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos dezenove (19) dias do mês de março(03) do ano de dois mil e três(2003).


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal